

Portaria N° 34/GAB/SES/2006

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Decreto nº 765 de 17/06/2003, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência Voluntária de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde,

Considerando a Portaria nº 106/SES/GS/2003, que dispõe sobre o Programa de Apoio à Saúde da Família e Comunitária – PASFC,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Planilha de Pagamentos do PROGRAMA DE APOIO À SAÚDE FAMILIAR E COMUNITÁRIA – PASFC, em anexo, referente a competência de **Fevereiro/2006** e autorizar a aplicação dos valores nela indicados, para os efeitos financeiros a que se destinam.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 10 de março de 2006.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

*** Portaria nº 38 tornou sem efeito esta portaria.**